



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 196 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação no Montante de R\$ 196.537,42 (Cento e Noventa Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação Para Suplementação de Ficha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Justificativa: O valor para cobertura desta despesa se faz necessário para custear necessidades da secretaria com despesas de folha.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **16 de dezembro de 2022.**



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 196 /2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação no Montante de R\$ 196.537,42 (Cento e Noventa Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial e Total de Dotação no Montante de R\$ 196.537,42 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03.10.301.0008. 02.03.10.301.0008.2014 3.1.91.13 FICHA: 91	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES- FMS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03.10.301.0009. 02.03.10.301.0009.2017 3.1.91.13 FICHA: 108	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL. CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03.10.301.0009. 02.03.10.301.0009.2018 3.1.91.13 FICHA: 115	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. MANUTENÇÃO DO PFS MUNICIPAL. CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03.10.301.0009. 02.03.10.301.0009.2019 3.1.90.11 FICHA: 119	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. MANUTENÇÃO DE SAUDE BUCAL. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	R\$ 2.537,42
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03.10.301.0009. 02.03.10.301.0009.2018 3.1.90.11 FICHA: 555	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. MANUTENÇÃO DO PFS MUNICIPAL. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	R\$ 60.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03.10.301.0009. 02.03.10.301.0009.2018 3.1.91.13 FICHA: 556	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. MANUTENÇÃO DO PFS MUNICIPAL. CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301.	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

02.03.10.301.0009. 02.03. 10.301.0009.2017 3.1.90.11 FICHA: 616	GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	R\$ 60.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03.10.301.0009. 02.03. 10.301.0009.2017 3.1.91.13 FICHA: 617	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL . CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	R\$ 25.000,00

Total do Crédito R\$ 196.537,42

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$196.537,42 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação, conforme Classificação Programática a seguir:

02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03. 10.301.0009. 02.03. 10.301.0009.1085 3.1.90.11 FICHA: 495	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. SUP. FINANC. DESP. FOLHA DE PAGTO TESTE SELETIVO ATENÇ. BASICA. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	R\$ 100.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03. 10.301.0009. 02.03. 10.301.0009.1085 3.1.90.13 FICHA: 496	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA. SUP. FINANC. DESP. FOLHA DE PAGTO TESTE SELETIVO ATENÇ. BASICA. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
02. 02.03. 02.03.28.843 02.03.28.843.0005. 02.03.28.843.0005.2011 4.6.91.71 FICHA: 437	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA. GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA. PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - FMS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-INTRA OFSS	R\$ 12.537,42
02. 02.03. 02.03.10.304. 02.03.10.304.0012. 02.03.10.304.0012.2031 3.1.91.13 FICHA: 154	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. VIGILANCIA SANITARIA. PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02. 02.03. 02.03.10.304. 02.03.10.304.0012. 02.03.10.304.0012.2031 3.1.90.11 FICHA: 151	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. VIGILANCIA SANITARIA. PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	R\$ 13.000,00
02. 02.03. 02.03.10.302. 02.03.10.302.0010. 02.03 10.302.0010.2025 3.1.90.13 FICHA: 139	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. GESTÃO DE ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUNICIPAL. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02. 02.03. 02.03.10.301. 02.03. 10.301.0008.	PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL SAÚDE. ATENÇÃO BASICA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	

*Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000*



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

02.03. 10.301.0008.1006
4.4.90.51 FICHA: 86

REFORMA ADS UNIDADE BASICAS DE SUDE-UBS .
OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 15.000,00

Total do Crédito R\$ 196.537,42

Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **16 de dezembro de 2022.**



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal